



**Jogos da
Juventude**

ALTERAÇÃO Nº 01 DO REGULAMENTO GERAL DOS JOGOS DA JUVENTUDE 2022

O Comitê Olímpico do Brasil, no uso de suas atribuições, por meio da Coordenação Geral dos Jogos da Juventude, vem pela presente alterar o Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2022, na forma seguinte:

Art. 1º. Deixa de ser obrigatória a aplicação da sigla da Unidade da Federação nos uniformes de competição das modalidades: ginástica artística feminina, ginástica artística masculina, ginástica rítmica, natação e wrestling.

Art. 2º. O artigo anterior altera o art. 51 do Regulamento Geral dos Jogos da Juventude 2022, sendo mantidos todos os demais dispositivos, que permanecem inalterados.

Rio de Janeiro/RJ, 28 de julho de 2022

Daniel R. N. Santiago
Coordenador Jogos da Juventude 2022
Comitê Olímpico do Brasil